



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA;

A - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- PORTA ACIONADA PELO MOTORISTA;
- COR BRANCA;
- AR CONDICIONADO INTERNO/CONDENSADOR NO TETO TRASEIRO;
- MOTOR MÍNIMO 155 CV;
- CÂMBIO NO MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ;
- FREIOS PNEUMÁTICO COM ABS;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- JANELA DE VIDRO MÓVEIS E CORTINAS INTERNAS EM TECIDO;
- PORTA PACOTES;
- POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO;
- POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 875 MM RECLINÁVEL;
- REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO DE COURVIN;
- DESCANSA BRAÇOS LATERAIS;
- TOMADA DE 12V NO PAINEL;
- SIRENE DE MARCHA RÉ;
- PREPARAÇÃO PARA RÁDIO;
- ITINERÁRIO ELETRÔNICO;
- DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL);
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 150 LITROS;
- COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10;
- DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NO MÍNIMO: 4500 MM;
- COMPRIMENTO NO MÍNIMO: 8400MM;
- PESO BRUTO TOTAL (PBT): NO MÍNIMO 8700KG;
- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE ESTEPE, MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODA, DENTE OUTROS.

B - LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Local para entrega: Almoxarifado Central, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, de segunda às sextas-feiras, no horário compreendido das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em dias úteis.

Prazo de entrega: A entrega do(s) objeto(s) dar-se-á no prazo de 70 (setenta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Forma de entrega: recebido pela Comissão Especial ou pelo Diretor Administrativo e Planejamento da Secretaria de Serviços Públicos.

Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;

- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.

- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para utilização;

- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;

- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

C- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

Além da garantia legal definida pela legislação, a contratada deverá apresentar garantia própria de no mínimo 1 (um) ano sem limite de quilometragem, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, contra defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, e/ou montagem do produto, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar a aquisição do micro-ônibus terá a finalidade o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Birigui, que não dispõe de um transporte coletivo, o que impede a participação dos usuários em Ações externas como a participação em eventos culturais proporcionados pela Biblioteca Municipal, atividades de lazer e esportivas, participação em Campanhas, passeatas de mobilização municipal entre outros, sendo que essas ações não estão presentes nos territórios sendo necessário o deslocamento.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do micro-ônibus, é a opção mais viável, pois a Secretaria executa o SCFV em 03 (três) núcleos em diferentes pontos da cidade além do Centro Dia, considerando a distância das unidades o fluxo de utilização será alto e um veículo próprio atenderá a demanda de deslocamento para atividades externas, conforme estabelecidas nos Planos de Ação das unidades.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos conforme descrição do produto.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será realizada conforme autorização de fornecimento.

Ficará por conta de a empresa realizar a entrega do veículo até o local.

Local para entrega: Almoarifado Central, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, de segunda às sextas-feiras, no horário compreendido das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em dias úteis.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Maria Regina Doná Celestino – Diretora de Gestão Administrativa

- Daniela Silvestrini Marotta – Diretora da Gestão da Proteção Social

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

-Forma de Pagamento: mediante entrega do objeto, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atenda todas as especificações do veículo.

09 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 309, Fonte de Recurso 744, vínculo 05.800.0217, conforme previsto na Requisição.